

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

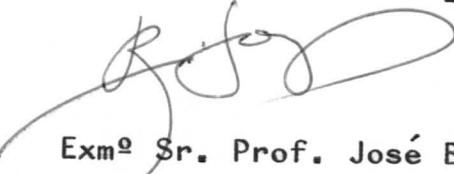


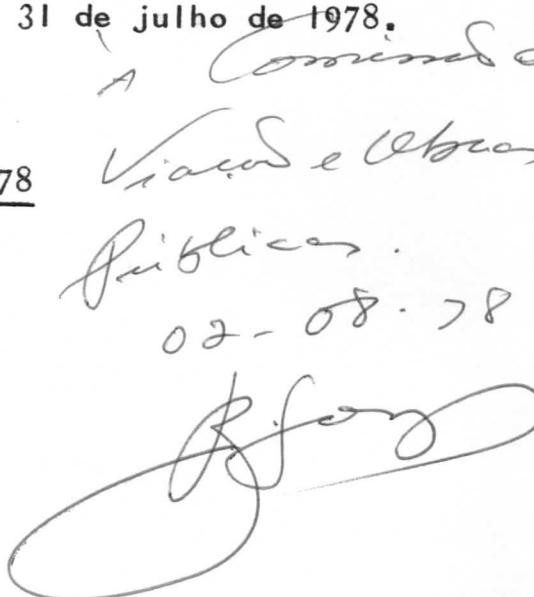
Estado de Minas Gerais, Em 31 de julho de 1978.

A Comissão de  
Justiça, Legislação  
e Finanças

02-08-78

M E N S A G E M      N° 18/78

  
Exmo Sr. Prof. José Bigonha Gazolla  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

  
A Comissão de  
Vias e Obras  
Públicas.  
02-08-78

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a consideração dos ilustres Vereadores, o incluso - projeto de lei, que autoriza assinar convênio com a Secretaria da Educação de Minas Gerais, visando melhores condições de vida do homem rural, através da Educação, dentro do Programa de Desenvolvimento Integrada da Zona da Mata.

O programa com apreço, terá como co-participantes, a Secretaria da Saúde, a Emater e a Ruralminas, numa arrancada - para o desenvolvimento da Zona da Mata.

Como os objetivos do Programa identifica com - os nossos, somos por solicitar a aprovação da proposição.

Renovo na oportunidade os protestos de alto apreço e consideração.

  
Irineu Gomes Filho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 42178

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convenio com a Secretaria da Educação ,para execução do - Programa de | Desenvolvimento Integrado daZ Zona da Mata-PRODEMATA.

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, por força desta lei, autorizado a assinar com a Secretaria da Educação de Minas Gerais, Convenio e Termos Aditivos para a execução do Programa do Desenvolvimento Integrado da Zona da Mata - PRODEMATA, com vistas à melhorias das condições de vida do homem - Rural, através de intensificação dos serviços de Educação.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas,orçamentárias e contábeis, relativas aos Convenios a serem assinados.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.